

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

## L E I N º 009/1993

Modifica o Plano Plurianual e a Lei das Diretrizes Orçamentárias, abre crédito especial e dá outras provi dências.

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU' E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica incluído no Plano Plurianual de que tra ta a Lei Municipal nº 051/90, de 21 de agosto de 1.990, para exercício de 1.993, - Prosseguimento da Obra de Construção da Arquiban cada e Escola no Estádio Municipal Joaquim Alves de Souza.

Art. 2º - Fica incluído no artigo 10 da Lei Municipal' nº 138/1.991, anexo III mais um ítem, a saber:

"23) - Prosseguimento da Obra de Constru - ção da Arquibancada e Escola no Estádio Municipal Joaquim Alves de Souza".

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado' a abrir no corrente exercício financeiro, crédito especial de até Cr\$ 600.000.000,00(seiscentos milhões de cruzeiros) para atender ' as despesas de que trata os artigos anteriores, que terá a seguinte aplicação:

- 12.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
- 12.12 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
  - 08 Educação Cultura e Esportes
  - 42 Ensino Fundamental
  - 188 Ensino Regular
- 1.39 Prosseguimento da Obra de Construção da Arquibanca e Escola' no Estádio Municipal Joaquim Alves de Souza
  - 4000 Despesas de Capital



••••••



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

Continuação da LEI Nº 009/1993...fls...02...

- 4100 Investimentos

Art. 4º - Os recursos necessários para atendimento das despesas autorizadas no artigo anterior advirão do cancelamento de igual quantia das seguintes dotações orçamentárias:

- 08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
- 08.80 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
  - 10 Habitação e Urbanismo
  - 58 Urbanismo
  - 575 Vias Urbanas
  - 1.05 Construção de 64.500m² de calçamento na Sede e Distritos
  - 4000 Despesas de Capital
  - 4100 Investimentos

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francis co, Estado do Espírito Santo, aos 12 de março de 1993.

Prefeito Municipal